

EDITAL - 2012

Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), faz saber que estarão abertas às inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – São requisitos para efetuar a inscrição:

1.2.1 – Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.2.2 – Comprovar ser portador do **Título de Especialista em Pediatria (TEP) conferido pela SBP e AMB**, e;

1.2.3 – Comprovar possuir pelo menos um dos itens abaixo relacionados:

- a) Conclusão da Residência Médica (R3) em Adolescência reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/MEC; ou
- b) Conclusão do Estágio em adolescência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 960 horas, devidamente comprovado.

- c) Atividade profissional na área de Adolescência por um período mínimo **de pelo menos nos 2(dois) últimos anos** ininterruptos (a partir de agosto de 2010). Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de Adolescência, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Adolescência dos últimos 10 (dez) anos (a partir de 01 de janeiro de 2002). Para as atividades acadêmicas da área de Adolescência não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Adolescência	20
Congresso de Adolescência no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Adolescência	15
Congresso Relacionado à Adolescência com apoio da SBP/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Adolescência	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Adolescência	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Adolescência	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Adolescência	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Adolescência	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Adolescência	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Adolescência	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Adolescência	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Adolescência em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Adolescência (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Adolescência ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Adolescência ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Adolescência	5 por ano

1.3 – Dos documentos necessários à comprovação dos Requisitos:

1.3.1 Todos os documentos apresentados que não forem originais, **deverão ter suas cópias autenticadas**. Não serão consideradas as cópias de documentos **não autenticadas em cartório**.

1.3.2 – Para comprovar o requisito constante do subitem 1.2.1, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia autenticada da carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina e certidão atualizada de regularidade fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.3.3 – Para comprovar o requisito constante do subitem 1.2.2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, cópia autenticada do Certificado de Título de Especialista em Pediatria - TEP, obtido, através da SBP/ AMB.

1.3.4 — Para comprovar o requisito referente à alínea **A** do subitem 1.2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, cópia autenticada do certificado de conclusão da Residência Médica (R3) em Adolescência reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/MEC no qual conste a duração do programa ou cópia autenticada da declaração de conclusão da residência médica em adolescência na qual conste a duração do programa, emitida em papel timbrado da instituição e assinada pelo presidente ou coordenador do COREME da respectiva instituição.

1.3.5 – Para comprovar o requisito referente à alínea **B** do subitem 1.2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, cópia autenticada do certificado de conclusão do estágio em Adolescência, no qual conste a respectiva carga horária total do estágio, ou cópia autenticada da declaração de conclusão do estágio em Adolescência emitida em papel timbrado da instituição assinada pelo chefe do serviço de Adolescência da respectiva instituição, na qual conste a carga horária total do estágio.

1.3.6 – Para comprovar o requisito referente à alínea **C** do subitem 1.2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, declaração da instituição em que exerce atividade na área de adolescência, em papel timbrado, atestando o exercício da atividade pelo menos nos 2 (dois) últimos anos ininterruptos (a partir de agosto de 2010), devidamente assinada pelo Chefe do setor e/ou pelo Diretor da Instituição, além das cópias dos comprovantes de participação em atividades da área de adolescência totalizando 100 pontos conforme a tabela do subitem 1.2.3.

2- PROCEDIMENTOS

2.1 – As inscrições serão aceitas no escritório da Sociedade Brasileira de Pediatria no Rio de Janeiro, no período de **20 de agosto a 21 de setembro de 2012**, das 09h00min às 17h00min. Endereço:

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22041-012

Telefone: (21) 2548-1999

A/C Setor de Certificados e Títulos.

2.2 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria, por meio de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência: 0472-3 e conta corrente: 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição.

2.2.1 – Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

- Associados **adimplentes** da **SBP e /ou AMB**: R\$ 350,00
- Demais candidatos: R\$ 650,00

2.3.1 - **Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.**

2.3.2 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.4 A ficha de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue ou enviada, por SEDEX, durante o período da inscrição, para o local citado no item 2.1, **devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas em cartório.**

2.5 - O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega e/ou envio via sedex de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **21 de setembro de 2012**. O candidato deverá manter em seu

poder cópia dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de entrega ou envio de toda a documentação a SBP.

2.6 - A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

2.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

2.7 - A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital ou que não contiver o pagamento da taxa de inscrição será considerada insubsistente.

2.8- A Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente divulgará no site da SBP www.sbp.com.br, até o dia **11 de outubro de 2012**, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital e o local exato da realização das provas e horários. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação de sua inscrição, data, local e horário exato das provas no site da SBP.

2.9 – O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

2.10 - O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada e/ou entregue esteja completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 2.3.1, **não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.11 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, na Ficha de Inscrição.

2.11.1 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e/ou tenha apresentado qualquer documento inverídico e/ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição.

2.11.2 - Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Concurso consistirá na aplicação de 2 (duas) provas em um único dia:

3.1.1 - Prova Objetiva que será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, e apenas 1 (uma) opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 1,2 (um virgula dois) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

3.1.2 - Prova Discursiva, baseada em casos clínicos simulados, que será constituída de 4(quatro) questões. Cada questão corresponderá ao valor de 10 (dez) pontos, totalizando 40(quarenta) pontos. Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que tenham atingido índice igual ou superior a 60% de acertos na prova objetiva. O candidato que não atingir índice igual ou superior a 60% de acertos na prova objetiva será eliminado do Exame.

3.2 – As provas têm sua aplicação prevista para o dia **01 de novembro de 2012**, no horário de **08h00min às 12h00min** na **Cidade de Florianópolis, Santa Catarina**, por ocasião do **12º Congresso Brasileiro de Adolescência**, no local do evento, **Centro de Eventos ACM** – Rod. SC 401 - Km 04, 3854, CEP: 88032-005, Saco Grande - Florianópolis - SC.

3.3 - Será aprovado, neste concurso, o candidato que obtiver índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, e também, índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova discursiva.

3.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

3.5 - Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de material transparente.

3.5.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 - Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso, o candidato que faltar a qualquer das provas.

3.7 – Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.8 – As provas descritas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 serão entregues simultaneamente ao candidato que terá **4 (quatro) horas** para finalização de ambas.

3.9 - Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

3.10 - Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e/ou comunicação interpessoal e a utilização de óculos escuros.

3.11 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

3.11.1 - Ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o período fixado para saída;

- 3.11.2 - Não devolver o Cartão de Respostas da prova objetiva e/ou o Caderno de Questões/Respostas da prova Discursiva ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
- 3.11.3- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 3.11.4 - Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;
- 3.11.5 - Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação, ou estiver utilizando óculos escuros;
- 3.11.6 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 3.11.7 – Entrar no local de aplicação das provas portando armas, telefone celular, Bip, relógio, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
- 3.12 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 3.13 – O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão respostas.
- 3.14 - Será atribuída NOTA ZERO, na correção do cartão respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura. No caso da prova discursiva, só será considerado para efeito de correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta, no caderno de questões respostas.
- 3.15 – É vedado ao candidato inserir no caderno de questões/respostas da prova discursiva, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local da realização da prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

3.16 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.16.1 - O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.17- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.

3.18 – Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão respostas referente à prova objetiva e o caderno de questões/respostas referente à prova discursiva.

4– DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 - Será divulgado no dia **05 de novembro de 2012**, através do site da SBP (www.sbp.com.br) o gabarito oficial preliminar contendo tanto as respostas da prova objetiva descrita no item 3.1.1. como o padrão preliminar de respostas da prova discursiva descrita no item 3.1.2.

4.2 - O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova objetiva e/ou discursiva poderá recorrer até o dia **07 de novembro de 2012**, na forma estabelecida no item 4.4.

4.3 - A lista dos aprovados no Concurso, será divulgada até o dia **21 de dezembro de 2012**, e poderá ser conferida no site da SBP (www.sbp.com.br).

4.4 - O recurso deverá:

- Ser por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de atuação em Medicina do Adolescente, devidamente protocolizado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede da SBP os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja feita dentro do

prazo estabelecido. Não será aceito pedido de recurso e ou aberto fórum de discussão no **12º Congresso Brasileiro de Adolescência.**

- **Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações** que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter identificação e endereço completo.

4.5 - O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.6 – Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva do Certificado de Área de atuação em Medicina do Adolescente. Caso ocorram alterações de gabarito, serão dadas a conhecer, coletivamente, através do site da SBP www.sbp.com.br até o dia **30 de novembro de 2012.**

4.7 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado.

4.8 - Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de **gabarito oficial definitivo** que será dado a conhecer até o dia **30 de novembro de 2012.**

5- DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

5.1- Programa

As questões serão formuladas baseadas no programa abaixo relacionado:

- Crescimento e desenvolvimento físico
- Distúrbios do crescimento
 - Baixa estatura

- Distúrbios do desenvolvimento puberal
- Desenvolvimento psicossocial
- Aspectos relacionados à sexualidade
- Aspectos éticos do atendimento do adolescente
- Estatuto da criança e do adolescente
- Imunização na adolescência
- Necessidades nutricionais na adolescência
- Avaliação nutricional do adolescente
- Principais distúrbios nutricionais:
 - Obesidade
 - Anorexia nervosa e bulimia
- Afecções cardiovasculares:
 - Hipertensão arterial
 - Dislipidemias
 - Arritmias cardíacas mais freqüentes
 - Parada cardiorrespiratória: novas diretrizes
- Afecções do aparelho respiratório:
 - Pneumonias comunitárias
 - Asma
 - Rinite alérgica
 - Sinusite
- Problemas gastrointestinais:
 - Doença péptica
 - Constipação intestinal crônica
 - Doenças inflamatórias intestinais
- Afecções neurológicas:
 - Cefaléia
 - Desmaios e vertigens
 - Convulsões
- Doenças infecto-contagiosas e parasitárias:
 - Tuberculose
 - Linfadenopatias infecciosas

- Parasitoses intestinais
- Hepatites virais
- Meningites
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Aids
- Afecções onco-hematológicas prevalentes na adolescência
- Alterações endocrinológicas:
 - Diabetes mellitus
 - Hipoglicemia
 - Ginecomastia
 - Hirsutismo
 - Tireoidopatias
 - Criptorquidismo
- Afecções gênito-urinárias:
 - Infecção do trato urinário
 - Enurese noturna
 - Varicocele
 - Nefrolitíase
- Afecções dermatológicas mais prevalentes:
 - Acne
 - Dermatoses zooparasitárias
 - Micoses superficiais
- Afecções ósteo-articulares mais comuns na adolescência:
 - Problemas ortopédicos
 - Artrites e artralguas
 - Fibromialgia
 - Vasculites
- Aspectos ginecológicos e saúde reprodutiva:
 - Alterações mamárias
 - Distúrbios do ciclo menstrual
 - Vulvovaginites
 - Contracepção

- Gravidez
- Sexualidade e contracepção na deficiente mental
- Exercício físico na adolescência
- Trabalho na adolescência:
 - Aspectos legais
 - Riscos e benefícios
- Uso indevido de esteróides anabolizantes e energéticos
- Uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas:
 - Prevenção
 - Quadro clínico e tratamento da intoxicação aguda
- Depressão e suicídio
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
- Transtornos fóbicos na adolescência
- Violência contra o adolescente: detecção e conduta
 - Violência estrutural
 - Violência doméstica
 - Abuso sexual

5.2- Bibliografia básica recomendada:

1. COATES V, BEZNOS GW, FRANÇOSO LA, SANT'ANNA MJC. Medicina do Adolescente. 2ª. ed. São Paulo: SARVIER, 2003.
2. COSTA COM, SOUZA RP. Adolescência: aspectos clínicos e psicossociais. Rio Grande do Sul: ARTMED, 2002.
3. COUTINHO MFG, BARROS RR. Adolescência: uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
4. CRESPIJN J, REATO LFN. Hebiatria: Medicina da Adolescência. São Paulo: ROCA, 2007.
5. FRANÇOSO L A, GEJER D, REATO, LFN. Sexualidade e Saúde Reprodutiva na Adolescência. Atualizações Pediátricas: SPSP. São Paulo: Atheneu, 2001.
6. NEINSTEIN LS. *Adolescent Health Care: A Pratical Guide* – 3ª ed, Baltimore/EUA: Williams & Wilkins, 1996.
7. REATO LFN, COUTINHO MFG, RIBEIRO PCP. Atenção Primária ao Adolescente. Sociedade Brasileira de Pediatria: PRONAP. Módulos de Reciclagem. Ciclo IX(3): 13-81, São Paulo: 2005/2006.
8. RIBEIRO PCP (Revisor Técnico). Adolescência. Sociedade Brasileira de Pediatria: PRONAP. Módulos de Reciclagem. Ciclo XII (1), São Paulo: 2009/2010.

9. SAITO M I, SILVA LEV, LEAL MM. Adolescência - Prevenção e Risco. 2ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
10. LOPES FA, CAMPOS JR. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª Ed – Editora Manole – 2009.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 - A Comissão Executiva do Certificado com Área de atuação em Medicina do Adolescente será composta por 06 (seis) membros do Núcleo Gerencial do Departamento Científico de Adolescência da SBP.

A Coordenadora poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

COORDENADORA

- MARIANGELA DE MEDEIROS BARBOSA

MEMBROS

- ALDA ELIZABETH BOEHLER IGLESIAS AZEVEDO
- MARGARET AMORIM FIALHO
- MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES
- MARILIA DE FREITAS MAAKAROUN
- ROSANE RASSI

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A SBP não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8 – DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO ADOLESCENTE

8.1 Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

8.1.1 - **Requerer a sua confecção** na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, através do e-mail titulos@sbp.com.br constando o seu nome completo, CPF e o nome do Título requerido, em seguida será retornado ao solicitante, no mesmo e-mail, a senha para que acesse ao sistema da **Associação Médica Brasileira** para emissão do boleto no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** e cadastro do endereço para envio do certificado. Este procedimento é apenas para os aprovados no concurso realizado.

8.1.2- Esta taxa é referente à confecção do Certificado com área de atuação em Medicina do Adolescente pela Associação Médica Brasileira (AMB).

8.1.3 - O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

Secretária Geral da Sociedade Brasileira de Pediatria